



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 338/2021

Senhor Presidente,

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme Ofício SGP-12 nº 0338/2021, acerca do Projeto de Lei nº 472/2020, de autoria da Vereadora Edir Sales, que denomina Praça João Freire D'Avila Neto o logradouro inominado delimitado pela Rua Ibipetuba e Avenida Paes de Barros, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA
Chefe de Gabinete da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 20/07/2021, às 19:46, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **048098812** e o código CRC **86393725**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Gabinete do Secretário

Rua São Bento, 405, 22º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 3243-1042

PROCESSO 6010.2021/0001958-7

Encaminhamento SMUL/GAB Nº 048004983

São Paulo, 13 de julho de 2021.

PREF/CASA CIVIL/ATL III

Sra. Assessora Técnico-Legislativa,

Tendo em vista o ofício recepcionado por esta Secretaria, bem assim diante das informações de CASE/DLE (047678684), encaminhamos o presente para conhecimento das informações técnicas prestadas, em atenção ao pedido de subsídios advindo da Câmara Municipal de São Paulo.

Atenciosamente,

Roberto Baviera

Chefe de Gabinete

SMUL.G



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Augusto Baviera, Chefe de Gabinete**, em 13/07/2021, às 17:20, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **048004983** e o código CRC **A09BF001**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento

Rua São Bento, 405, 10º andar - Sala 102 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: (11) 3243-1280

PROCESSO 6010.2021/0001958-7

Encaminhamento SMUL/CASE Nº 047690036

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 472/20 de autoria da Vereadora Edir Sales, altera a denominação da Praça Capital para Praça João Freire D'Ávila Neto, o logradouro público inominado existente delimitado pela Rua Rua Ibipetuba x Avenida Paes de Barros altura do nº 2.885.

SMUL/CASE

Sr. Coordenador.

Atendendo ao encaminhamento SMUL/GAB 047525335, CASE/DLE 047678684 apresentou as respostas ao pedido de subsídios formulados no SEI 047494922 (págs 07 e 08), ressaltando tratar-se de logradouro denominado como Praça Capital e sua alteração não encontra consonância com as disposições da Lei nº 14.454/07.

Eliana Beccato Mellone

Assessora Técnica II

SMUL/CASE

SMUL.G

Sr. Chefe de Gabinete

Encaminho em cota supra a manifestação que acolho.

ORNELINO JOSÉ CARDOSO LOPES

Coordenador

Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados
e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Beccato Mellone, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 12/07/2021, às 13:50, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Ornelino Jose C. Lopes, Coordenador(a) IV**, em 12/07/2021, às 14:22, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **047690036** e o código CRC **E7A804A6**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0001958-7

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 047678684

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: PL 472/2020, de autoria do Legislativo, que denomina Praça João Freire D'Avila Neto o logradouro inominado delimitado pela Rua Ibipetuba e Avenida Paes de Barros.

SMUL/CASE

Sr. Coordenador,

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

"Fica denominada Praça João Freire D'Avila Neto, o logradouro público inominado existente delimitado pela Rua Rua Ibipetuba x Avenida Paes de Barros altura do nº 2.885 no Distrito da Mooca, na Subprefeitura da Mooca."

Passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento (047494922), conforme segue:

Item 1 - sim, consta como bem público;

Item 2 - sim, o logradouro é denominado como **PRAÇA CAPITAL** pelo Decreto nº 20.780/85 (047678612), sem revogação expressa e possui número de CODLOG **42.628-8**;

Item 3 - não, a alteração da denominação atual não encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º da Lei nº 14.454/07.

Item 4 - não se aplica.

Item 5 - não, a denominação "João Freire D'Avila Neto" não constitui homonímia até a presente data.

Item 6 - sim, a descrição e a localização do logradouro estão corretas e suficientes para sua identificação, porém trata-se de logradouro denominado pelo Decreto nº 20.780/85 (047678612) e a alteração da denominação não se enquadra no previsto pela Lei nº 14.454/07.

Item 7 - sim, a classificação quanto ao tipo (PRAÇA) está correta.

Item 8 - não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **Renan Rodrigues Ferreira, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 07/07/2021, às 16:02, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **047678684** e o código
 CRC **F61EB1AC**.

Matéria DOCREC 545/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=310615>.

DECRETO Nº 20.780 , DE 28 DE março DE 1985

Dispõe sobre denominação de logradouro público.

MÁRIO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 39, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica denominado PRAÇA CAPITAL - código CADLOG 42.628-8 - o logradouro delimitado pela Rua Ibipetuba e pela Avenida Paes de Barros (Setor 052 - Quadra 119/AR-MO), situado no 26º Subdistrito - Vila Prudente.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das verbas próprias do município.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de março de 1985, 432º da fundação de São Paulo.

MÁRIO COVAS, PREFEITO

JOSÉ AFONSO DA SILVA, Secretário dos Negócios Jurídicos

ARNALDO DE ABREU MADEIRA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

NÉLSON FABIANO, Secretário dos Negócios Extraordinários

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 28 de março de 1985.

JOSÉ DUVAL GUEDES FREITAS, Secretário do Governo Municipal

